

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3510/2017
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS.

A presente prorrogação da dispensa em epígrafe decorre da necessidade de continuidade de atendimento à população no que se refere à realização de exames, uma vez que a referida dispensa foi contratada em função ao período recursal e demais procedimentos administrativos em relação à tramitação do Chamamento Público Nº 4/2017, tendo um prazo de vigência previsto de 30(trinta) dias corridos, até que todo tramite recursal se encerrasse e originasse assim, amparo para contratação definitiva.

Ocorreu que por motivos fortuitos, supervenientes à vontade do Município, foi constatada vedação legal na contratação do Chamamento Público Nº 4/2017, sendo obrigatória a sua revogação, para que seja elaborado novo Chamamento Público atendendo à legislação vigente.

Em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, a presente dispensa foi ratificada por tratar-se de um caso de emergência caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

O artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 contextualiza que o prazo máximo de vigência das contratações emergenciais será de até 180 (cento e oitenta) dias. Uma vez que o prazo inicialmente pactuado não foi suficiente para a contratação definitiva e que há saldo do valor contratado, faz-se necessária a prorrogação da vigência do presente termo por mais 30(trinta) dias, mantendo todas as cláusulas contratuais inicialmente previstas.

Ubiratã – Paraná, 05 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito